



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Pregão Presencial 10/2020
Processo nº 21/2020

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 20/2020

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a **Aquisição de Gêneros alimentícios para a secretária de saúde do município.**

PARTES: A prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45, e a empresa ANA CLARIZA MARQUES ME, CNPJ 29.171.730/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) os itens abaixo relacionados, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.
Itens: 15, 22, 24, 28, 36 e 57.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que não conflitarem com este aditivo.

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Ana Clariza Marques.

Campo Bonito, 07 de Agosto de 2020.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Pregão Presencial 10/2020
Processo nº 21/2020

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 20/2020

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a **Aquisição de Gêneros alimentícios para a secretária de saúde do município.**

PARTES: A prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45, e a empresa A. C. PICOLLI & CIA LTDA CNPJ 79.796.603/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) os itens abaixo relacionados, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Itens: 21,69,75.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que não conflitarem com este aditivo.

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Adrieli Cristina Piacentini Picolli

Campo Bonito, 07 de Agosto de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Município Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 12/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2020

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 15/2020

OBJETO: Aquisição de Material de construção para atender ao programa MORAR BEM – **LEI MUNICIPAL 1.114/2014** - licitados através da licitação modalidade Pregão nº 6/2020.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa:

| Nome do Credor | CNPJ |
|---|--------------------|
| CONTRATO 15/2020 - L.C. CARRA & CIA LTDA | 01.890.817/0003-07 |

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do setor competente, e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens: 03, 04, 05, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 52, 80, 81, 82, 83, 92, 93, 97, 98, 111, 112, 115, 205, 253, 254, 255 e 257.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais itens que não conflitarem com este aditivo.

GESTORA DO CONTRATO: ELIANE DE CAMARGO DOMINIAK

FISCAL DO CONTRATO: CELIO MARCIO BORGES

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK, LUCIANO CESAR CARRA.

CAMPO BONITO, 07 de Agosto de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 098/2020

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DE
CONTRATO – CONVENIO TRATOR
AGRICOLA SEAB.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear Gestor de Contrato, para aquisição de um trator agrícola - SEAB, como segue:

GESTOR

- JAIR ORTIZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE JULHO DE 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito